

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense devido à COVID-19;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde nas medidas de prevenção e higiene no combate e enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 29/2020, dispensa de licitação nº 11/2020, que tem por objeto a aquisição de 3.000 frascos de álcool etílico 70% em gel, 300 grs, no valor de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-655, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Rodrigo Fabri de Gaspari Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.452.960/0001-18 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 31 de março de 2020.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

